

**Sumário**

Ministério da Economia 1

..... Esta edição completa do DOU é composta de 1 página

Ministério da Economia**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA ME Nº 396, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal resolve:

Art. 1º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Federal, localizados no Distrito Federal, observarão o dia 30 de novembro (dia do Evangélico) de 2020, instituído pela Lei Distrital nº 963, de 4 de dezembro de 1995, como ponto facultativo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º O disposto no art. 1º não é aplicável às unidades administrativas que prestem atendimento ao público e que já possuam agendamento para atender cidadão, presencial ou remotamente, no dia 30 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUEDES

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Conecte-se à informação oficial

www.in.gov.br**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL**JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da RepúblicaJORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-GeralARIOSTO ANTUNES CULAU
Diretor-Geral da Imprensa Nacional**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e DivulgaçãoHELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais**SEÇÃO 1** • Publicação de atos normativos**SEÇÃO 2** • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal**SEÇÃO 3** • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450

